Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1099

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Extrato 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.785, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público 01/2025, para os cargos de Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina, Auxiliar Odontológico, Professor de Bordado a Máquina, Professor de Corte e Costura, Orientador Social e Fonoaudiólogo, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2025, de 14 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 29 de outubro de 2025, páginas 06 à 10 – Edição nº 1096.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de novembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h40min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.786, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2025.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2025, para os cargos de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II –Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Professor de Educação Básica I, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, de 15 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 29 de outubro de 2025, páginas 11 à 22 – Edição nº 1096.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de novembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h48min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.788, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.438/95, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a seguinte pessoa:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I).

NOME	Nº R.G
CAMILA VIANA SANTOS PAVESI	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2025.

PM-Pirapozinho, 04 de novembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 08:24:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 08:24:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h34min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA (INEXIGIBILIDADE) Nº. 03-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS) DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES.

FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Chamada Pública n° 03-2025 – Processo Licitatório nº 54-2025**, em conformidade com o artigo 79, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS) DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES,** as favor das credenciados, abaixo descrito:

1 – CREDENCIADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.207.352/0001-40, com sede AV. PRINCESA ISABEL, Nº. 629 – EDIF. VITÓRIA CENTER – SALA 901 – CENTRO – CEP: 29.010-361, VITÓRIA/ES, **REPRESENTADO LEGALMENTE: SANDRO LUIZ ZACHÊ**, portador do RG sob o nº. [redacted]-SPTC-ES e CPF sob o nº. [redacted], **CONTATO:** (27) 2233-2000, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** licitacao@lecard.com.br, que segue:

QTDE DE CARTÕES ESCOLHIDOS: 11 (ONZE) SERVIDORES

VALOR DE CADA CARTÃO: R$ 930,00

VALOR MENSAL: R$ 10.230,00

VALOR GLOBAL - 12 (DOZE) MESES: R$ 122.760,00

TAXA: 0%

2 – CREDENCIADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.922.507/0001-72**,** com sede AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, Nº. 939 – TORRE I – ED. JACRANDA – 8º ANDAR – SÍTIO TAMBOÉ / JUBRAN – CEP: 06.460-040, BARUERI/SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG sob o nº. [redacted]-SSP/SP e CPF sob o nº. [redacted], **CONTATO:** (11) 3504-0770, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL:** lucas.scatena@megavalecard.com.br; licitacao@megavalecard.com.br, que segue:

QTDE DE CARTÕES ESCOLHIDOS: 802 (OITOCENTOS E DOIS) SERVIDORES.

VALOR DE CADA CARTÃO: R$ 930,00

VALOR MENSAL: R$ 745.860,00

VALOR GLOBAL - 12 (DOZE) MESES: R$ 8.950.320,00

TAXA: 0%

3 – CREDENCIADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita noCNPJ nº. 69.034.668/0001-54, com sede AV. DRª RUTH CARDOSO, Nº. 7.221 – CONJ. 901 – BLOCO A, ANDAR 9 – EDIF. BIRMANN 21, PINHEIROS, CEP: 05.425-902, SÃO PAULO/SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: GIOVANA VIEIRA ALVES**, portador do RG sob o nº. [redacted]-SSP/SP e CPF sob o nº. [redacted], **CONTATO:** (11) 9.6640-8691, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL:** karina.tibana@pluxeegroup.com; atendimento.br@pluxeegroup.com, que segue:

QTDE DE CARTÕES ESCOLHIDOS: 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) SERVIDORES.

VALOR DE CADA CARTÃO: R$ 930,00

VALOR MENSAL: R$ 215.760,00

VALOR GLOBAL - 12 (DOZE) MESES: R$ 2.589.120,00

TAXA: 0%

4 – CREDENCIADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita noCNPJ nº. 06.344.497/0001-41, com sede AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº. 2.001 – 17º ANDAR, CONJ 174, JARDIM SANTA ÂNGELA, CEP: 14.020-525, RIBEIRÃO PRETO/SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG sob o nº. [redacted]-SSP/SP e CPF sob o nº. [redacted], **CONTATO:** (16) 4009-9500, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL:** contato@verocard.com.br, que segue:

QTDE DE CARTÕES ESCOLHIDOS: 03 (TRÊS) SERVIDORES.

VALOR DE CADA CARTÃO: R$ 930,00

VALOR MENSAL: R$ 2.790,00

VALOR GLOBAL - 12 (DOZE) MESES: R$ 33.480,00

TAXA: 0%

PM de Pirapozinho – SP, 03 de novembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27-2025

PROCESSO Nº. 118-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS A PACIENTES, POR MEIO DE DUAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS.

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa de Licitação n° 27-2025 – Processo Licitatório nº 118-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS A**

PACIENTES, POR MEIO DE DUAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, a favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 44.868.644/0001-71, com sede na Estrada Bezerra de Menezes, Km 1 (um), Bairro Umuarama – CEP: 19053-680 – Presidente Prudente/SP, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, representada (o) pelo(a) Presidente **WALTER LUIZ RICCI,** portador do RG. [redacted]-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. [redacted] no valor de **R$ 373.151,07 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)** para execução dos serviços pelo período de 03 (TRÊS) meses.

PM de Pirapozinho – SP, 31 de outubro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinh

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTO, 241
46.425.948/0001-90 Exercício: 2025

ATO DA MESA Nº 2 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.4714

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

01 01 00 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

8	01.031.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

1	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-4.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

ODILO ANTONIO DA SILVA:03001993847

Assinado de forma digital por ODILO ANTONIO DA SILVA:[redacted] Dados: 2025.11.03 16:36:29 -03'00'

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Eu, ODILO ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Pirapozinho, em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda do Processo Licitatório nº 010/2025 Processo nº 109/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operação de equipamento de áudio durante as sessões legislativas e demais eventos e carro de som volante", a favor da empresa EDUARDO BUENO FONSECA, CNPJ nº 08.853.695/0001-66.

Valor da contratação: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Pirapozinho, 30 de outubro de 2025.

ODILO ANTONIO DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ODILO ANTONIO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.11.03 12:46:19 -03'00'

ODILO ANTONIO DA SILVA

Presidente

Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 015/2025
Dispensa de Licitação nº 010/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: EDUARDO BUENO FONSECA
CNPJ nº 08.853.695/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operação de equipamento de áudio durante as sessões legislativas e demais eventos e carro de som volante.
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Eduardo Bueno Fonseca
Data da assinatura: 31/10/2025.



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP